

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETIVO

Contratar os serviços para impressão gráfica, referente a produtos deste Tribunal, abaixo discriminado e especificado. A publicação destina-se a atender às necessidades de divulgação das atividades desta Corte de Contas, a ser produzido pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Viabilizar a divulgação das atividades e principais decisões tomadas pelo TCE/RN através dos referidos produtos, distribuído e encaminhado para os Tribunais Superiores, Universidades Públicas e Privadas, gestores públicos, além da imprensa.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O serviço de impressão gráfica será realizado a partir do conteúdo (textos e imagens) previamente enviado, digital ou presencialmente, pela Assessoria de Comunicação do TCE/RN e deverá conter as seguintes características:

ÍTEM	LOTE/ GRUPO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO	QTD	PERIODI- CIDADE	TOTAL
01	REVISTA DO TCE/RN	<ul style="list-style-type: none"> • 160 páginas coloridas (4x4 cores) • Capa em papel TRIPLEX colorida com laminação fosca, em 4x0 cores; • Colada; • Miolo em papel couchê liso fosco com gramatura mínima 115g/m²; • Tamanho: 42cm x 29,7cm (formato aberto); • Prova da revista para aprovação. 	500	01 EDIÇÃO (ANUAL)	500
02	JORNAL "TCE EM PAUTA"	<ul style="list-style-type: none"> • 12 páginas coloridas (4x4 cores); • Papel couchê fosco com gramatura mínima 90g/m²; • Tamanho 31cm x 25cm (fechado); • Prova do jornal. 	300	04 EDIÇÕES (TRIMESTRAL)	1200
03	PLAQUETE	<ul style="list-style-type: none"> • Formato fechado: 15cm x 21cm; • 40 páginas coloridas (4x4 cores); • Capa em papel couchê fosco com gramatura mínima 230g/m², colorida em 4x0 cores;; • Miolo em papel couchê fosco gramatura mínima 115g/m²; • Grampeada; • Prova da plaquete. 	100	04 EDIÇÕES (ANUAL)	400





3.1 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de 03 edições adicionais referentes ao item 3 (Plaquete) visto que tal objeto é necessário à memória e divulgação das atividades institucionais desta Corte de Contas, relativas aos anos de 2018, 2019 e 2022, as quais não foram oportunamente impressas.

3.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE GRUPAMENTO POR LOTE

Justifica-se o grupamento por lote devido à mesma natureza dos objetos pretendidos, de modo que não se verifica restrição de competição. A aquisição do lote será total, com padronização na qualidade da impressão, proporcionando à Administração economia de escala, observado, ademais, o princípio da eficiência.

4. DA PROVA

O fornecedor se obriga a encaminhar para a sede do Tribunal de Contas do Estado uma prova digital e na versão impressa, para análise, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do arquivo digital encaminhado pelo setor do TCE, a Assessoria de Comunicação Social, contendo o material de cada produto. Na prova, será observada a qualidade técnica do serviço, a partir dos seguintes critérios: distribuição dos elementos gráficos no espaço delimitado da página que vai ser impressa ou outros meios; hierarquia tipográfica; legibilidade e nitidez das imagens manipuladas. Após a contratação, esses mesmos critérios serão exigidos para a prova de cada um dos serviços solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado.

5. RESULTADO ESPERADO

Dar continuidade às publicações padrões (anual e mensal) da Corte de Contas, com qualidade e capacidade de divulgação cada vez melhor.

7. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação da impressão, a entrega de cada produto deverá ocorrer em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data de autorização para impressão dos produtos encaminhados pelo Tribunal de Contas ao contratado.

8. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no seguinte endereço:
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)
CEP: 59.012-360
Assessoria de Comunicação Social – 6º andar
Telefone: (84) 3642-7278

Ou quando a necessidade for pelo meio digital, através do e-mail: ascomtcern@gmail.com, aos cuidados do responsável pelo setor.

Handwritten signature in blue ink.



9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) Quando da solicitação de fornecimento, os produtos impressos deverão ser entregues:

- De segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00;
- Em conformidade com as especificações solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência e na proposta de preço vencedora; e
- Em perfeitas condições de uso, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

b) Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

10. PAGAMENTO DE DESPESA

O pagamento do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo do Tribunal de Contas do Estado do RN, nos termos da legislação em vigor, em especial no que se refere ao inciso XIII do art. 16 da Resolução nº 012/2007-TCE, de 27 de dezembro de 2007, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

Natal, 21 de março de 2024.

Viktor Márcio Bruno Vidal

Assessor de Comunicação Social
do Tribunal de Contas do Estado